

832034/16	MTUR	PM Pirapemas/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
832525/16	MTUR	PM Paço do Lumiar/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
832081/16	MTUR	PM Primeira Cruz/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
822437/15	MTUR	PM Icatu/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
820260/15	MTUR	PM Chapadinha/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
816912/15	MTUR	PM Cantanhede/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
806113/14	MTUR	PM Presidente Vargas/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
811736/14	MTUR	PM Bacabeira/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
805890/14	MTUR	PM Cachoeira Grande/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
796381/13	MTUR	PM Alto Alegre do Maranhão/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
793815/13	MTUR	PM Humberto de Campos/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
793810/13	MTUR	PM Barreirinhas/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
799573/13	MTUR	PM Santa Rita/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:27/05/2021
870074/18	MTUR	PM Afonso Cunha/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
870634/18	MTUR	PM Afonso Cunha/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
864948/18	MTUR	PM Afonso Cunha/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
881807/18	MTUR	PM Água Doce do Maranhão/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
873091/18	MTUR	PM Alto Alegre do Maranhão/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
847628/17	MTUR	PM Brejo/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
841950/16	MTUR	PM Itapecuru Mirim/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
0401.380-80/13	MC	CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL JORGINHO - BOLA PRA FRENTE/RJ	Altera vigência: 31/10/2021	T Aditivo:28/05/2021
0224824-88/07	MTUR	ESTADO DO MARANHÃO/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
765207/11	MTUR	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E REC NATURAIS/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
770427/12	MTUR	PM Cândido Mendes/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
773989/12	MTUR	SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
780203/12	MTUR	Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Cultura/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
783160/13	MTUR	PM Presidente Médici/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
783343/13	MTUR	PM Godofredo Viana/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
854226/17	MTUR	PM Pedro do Rosário/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
788291/13	MTUR	PM Santa Luzia do Paruá/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
790858/13	MTUR	PM Santa Luzia do Paruá/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
793819/13	MTUR	PM São Bento/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
800595/13	MTUR	PM Santa Luzia do Paruá/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
808388/14	MTUR	PM Junco do Maranhão/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
808425/14	MTUR	PM Presidente Médici/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
804620/14	MTUR	PM Guimarães/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
834343/16	MTUR	ESTADO DO MARANHÃO/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
838532/16	MTUR	ESTADO DO MARANHÃO/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
837492/16	CAIXA	ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
842322/16	MTUR	PM Araguaianá/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
847750/17	MTUR	PM Amapá do Maranhão/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
846950/17	MTUR	PM Araguaianá/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
870781/18	MTUR	PM Bacurituba/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
843189/17	MTUR	Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Cultura/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
853977/17	MTUR	PM Carutapera/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
854220/17	MTUR	PM Pedro do Rosário/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
870564/18	MTUR	ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/MA	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:26/05/2021
816913/15	MTUR	PM SÃO VICENTE/RN	ALTERA VIGÊNCIA: 31/12/2021	EX-OFFICIO:28/05/2021
0233594-92/07	MDR	PM Porto Velho/RO	Altera vigência: 25/07/2022	T Aditivo:28/05/2021
0233597-24/07	MDR	PM Porto Velho/RO	Altera vigência: 25/07/2022	T Aditivo:28/05/2021
0302569-56/09	MDR	PM Porto Velho/RO	Altera vigência: 25/07/2022	T Aditivo:28/05/2021
798423/13	MJS	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/RS	Altera vigência: 30/07/2021	T Aditivo:27/05/2021
0312677-71/09	MTUR	PM Silva Jardim/RJ	Altera vigência: 31/12/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
823193/15	MAPA	PM Simão Dias/SE	Altera vigência: 30/11/2021	T Aditivo:28/05/2021
840340/16	MDR	PM Simão Dias/SE	Altera vigência: 30/11/2021	T Aditivo:28/05/2021
830302/16	MDR	PM Simão Dias/SE	Altera vigência: 30/11/2021	T Aditivo:28/05/2021
901978/20	MAPA	PM Maratá/RS	Altera contrap: 30.026.06	T Aditivo:26/05/2021
870760/18	MTUR	PM Campo Bom/RS	Altera contrap: 26.031.74	T Aditivo:27/05/2021
885635/19	MDR	PM Braúna/SP	Altera contrap: 240.00	T Aditivo:28/05/2021
885408/19	MDR	PM Suzano/SP	Altera vigência: 12/10/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
824773/15	MDR	PM BARRAS/PI	Altera vigência: 29/09/2021	T Aditivo:28/05/2021
828983/2016	MDR	PM Matriz de Camaragibe/AL	Altera vigência: 30/12/2021	T Aditivo: 28/05/2021
889302/19	MDR	PM Paraíso do Sul/RS	Altera contrap: 48.027.64	T Aditivo:27/05/2021
0326472-06/10	MS	Sms Fortaleza/CE	Altera vigência: 01/10/2021	T Aditivo:28/05/2021
835603/16	MAPA	PM Barra do Garças/MT	Altera vigência: 31/12/2021	T Aditivo:28/05/2021
867265/18	MDR	PM Guidoal/MG	Altera vigência: 25/06/2021	T Aditivo:28/05/2021
0425748-27/13	MDR	PM São Paulo/SP	Altera vigência: 30/11/2021	T Aditivo:28/05/2021
0352691-93/11	MDR	PM São Paulo/SP	Altera vigência: 30/11/2021	T Aditivo:28/05/2021
0302574-29/09	MDR	PM São Paulo/SP	Altera vigência: 30/01/2024	T Aditivo:28/05/2021
874059/18	MC/CAIXA	PM Campo do Brito/SE	Altera vigência: 31/08/2022	T Aditivo:28/05/2021
830512/16	MDR	PM São José do Rio Claro/MT	Altera vigência: 31/07/2021	Ex-Ofício:28/05/2021
902980/20	MAPA	PM Catanduvas/PR	Altera contrap: 102.000.04	T Aditivo:27/05/2021

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BOA VISTA - RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos José de Arimatéia da Silva Viana, 383.579.412-49, Ex-Prefeito Municipal, por se encontrar em local incerto e não sabido, nos termos do Contrato de Repasse nº 0347.631-63/2010/MTUR, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Alto Alegre, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente à não execução parcial do objeto pactuado e para a qual foram sacados valores da conta vinculada sem a correspondente devolução, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário, ou devolva à conta vinculada nº 3027.006.00647073-9 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir: 1 - Contrato de Repasse nº. 0347.631-63/2010/MTUR, assinado em 30/12/2010. Irregularidade: não execução parcial do objeto pactuado e para a qual foram sacados valores da conta vinculada sem a correspondente devolução. Sendo, R\$ 240.756,76 em 29/10/2013 e R\$ 1.133,74 em 25/08/2015. Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros até 26/01/2021: R\$ 359.546,56. Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme Lei 10.522/2002. Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação da Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

DAYSE ARENHART MARINHO DE OLIVEIRA
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 767007/2011/MTUR/CAIXA, CONTRATADO SINFRA/MT, data 27/05/2021.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Caixa Econômica Federal, representada neste ato por sua Gerência Executiva de Governo Natal/RN, situada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 - 2º piso - Ponta Negra - Natal/RN - CEP 59.082-400, vem por meio deste edital notificar o Sr. José Gildenor da Fonseca, CPF 022.033.694-69, ex-prefeito municipal do Município de Triunfo Potiguar/RN, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, nos termos do Contrato de Repasse nº 0303288-74/2009/MC, celebrado entre a União Federal e o Município de Triunfo Potiguar/RN, intermediado por esta Caixa Econômica Federal, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, sane a irregularidade identificada, consistente de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por não consecução dos objetivos pactuados, apresente defesa ou devolva à conta vinculada nº 0756.006.00647234-6 o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados dos contratos apresentados no Demonstrativo de Débito anexo (documento obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir: Contrato de Repasse nº 0303288-74/2009/MC, assinado em 28/12/2009, onde caracterizou a Irregularidade de: não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por não consecução dos objetivos pactuados. Valor do saque: R\$ 25.132,47 em 16/10/2012. O valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros até 30/03/2021, totalizou R\$ 42.903,72. Conforme dispõe a Constituição Federal, art. 70, parágrafo único, prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária. Permanecendo a irregularidade descrita acima, será instaurado Procedimento Simplificado de Apuração de Débito. Transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sem que tenha havido regularização da inconsistência apontada ou devolução do valor total apurado aos cofres públicos, o notificado terá seu nome registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, e no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, permanecendo a irregularidade, será efetuado o registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal CADIN, conforme Lei n 10.522/2002.

